



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Requisição

Exmo. Sr.
GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
Prefeito Municipal de Paim Filho

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a Contratação da empresa Casa Colonial Ragazzi Dei Monti LTDA (Ragazzi Dei Monti) para realização do show baile típico italiano no dia 18 de março de 2024, no município de Paim Filho, com três horas de duração, conforme se justifica a seguir:

- I. **Fundamento:** A Inexigibilidade de Licitação para os referidos serviços se fundamenta no inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021, e se justifica pela inviabilidade de competição existente na contratação.
- II. **Contratado:** Casa Colonial Ragazzi Dei Monti LTDA – CNPJ 03.900.599/0001-08 (Nome fantasia Ragazzi Dei Monti);
- III. **Razão da escolha do fornecedor:** Em razão das comemorações do 62º aniversário de emancipação político-administrativo de Paim Filho, o qual é comemorado todos os anos e ademais está sendo recuperado uma grande evento no município que é a Notte Di Filó, a onde se resgata a cultura italiana, justificamos assim a solicitação de contratação do Show com Ragazzi Dei Monti.

Salientamos que a empresa apresentou as características necessárias para o show a ser realizada no dia 18 de março de 2024, onde resta exclusiva na área que estávamos à procura, despertando assim, o interesse e atenção da comunidade em geral.

Ressaltamos ainda que o município fornecerá o local apropriado para a instalação, local para troca de roupas, águas durante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



apresentação, bem como alimentação à equipe e, por conta da contratada, será montada toda a estrutura da apresentação. A contratada deverá apresentar todo o conteúdo da proposta, incluindo show musical, estrutura de som, luzes e imagem de última geração, sendo que as despesas com o transporte, hospedagem e alimentação dos componentes da banda já está incluso no valor orçado e não fica de responsabilidade do ente.

IV. Justificativa do método de pesquisa de preço aplicado: Após analisado a proposta fornecida pela empresa identificou-se que a mesma fornece a apresentação necessária, e com isso torna-se, na região, exclusiva em suas atividades.

Ademais, após análise da documentação da empresa, que apresentou todas as negativas e o orçamento no valor de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), valor este compatível com os preços praticados no mercado, está apta para o referido processo licitatório, para que se proceda a análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação para que produza os efeitos legais.

Paim Filho/RS, 12 de janeiro de 2024.

Maria Mezzalira Rossignol
Secretária de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



HISTÓRICO BANDA RAGAZZI DEI MONTI

Paim Filho/RS, 12 de janeiro de 2024.

Ragazzi Dei Monti foi fundada em janeiro de 1991, o Grupo Musical Ítalo Brasileiro que tem em seu repertório o jeito popular, romântico e com muita intensidade o folclore de uma civilização que ajudou e ajuda no progresso do Estado do Rio Grande do Sul e de todo o País – o Italiano. O Grupo se traduz hoje em um dos maiores divulgadores da cultura sul-brasileira através da música.

Possui a seguinte discografia:

- 1994 – CD Sono Imigrante
- 2000 – CD Va Pensiero
- 2001 – CD La Bella Polenta
- 2002 – CD Mérica Mérica
- 2004 – CD Di Cuore
- 2005 – CD Siamo Ragazzi
- 2006 – CD Gioia e Nostalgia e DVD Veramente Autentici
- 2007 – DVD Veramente Autentici – Na Festa da Polenta em Venda Nova do Imigrante - ES
- 2007 – CD Ao vivo Veramente Autentici
- 2009 – Revista e CD Canzoni D’Anima
- 2011 - CD Amici Lasciati
- 2013 - CD Irmãos Manzoni - Momenti D’Amore
- 2012 – 2º DVD – Il Ballo Del Vino – No baile do Vinho na grande Porto Alegre - RS
- 2016 - 3º DVD 25 Anos gravado em Isola Vicentina - Regione Vêneto / IT

O Grupo tem muitas composições próprias que falam da imigração e são vencedoras de vários festivais a nível nacional de música italiana. No primeiro DVD, além do show, depoimentos e sua história. Os maiores orgulhos do Grupo foram o momento em que gravou a canção Mérica Mérica com Sérgio Endrigo (in memoriam) um dos maiores cantores da década de 50/60 da Itália e o lançamento do CD “Di Cuore” na Região do Vêneto na Itália.

Já gravou vários especiais para televisão e seus shows já superam a marca de 800 em 08 Estados Brasileiros, em mais de 120 cidades e Região Vêneto ao Norte da Itália. Marcaram muito, a temporada de shows na Pousada do Rio Quente em Goiás e o lançamento do CD “Liberta” do Maestro Agostinho Zaccaro (in memoriam) em São Paulo bem como a emoção da gravação do DVD na Festa da Polenta em Venda Nova do Imigrante – ES com a presença de cerca de 10 mil espectadores. Participação com Trilha Sonora AO VIVO no Projeto “Saga Italiana – Vitória Ítalo Brasileira” – Peça Teatral “Sonho de um Imigrante”/2012 aprovado junto ao Ministério da Cultura. O Projeto “CD e Revista De Qua Del Mar” conta histórias através da música escrita após a imigração e teve incentivo do Fundo de Apoio à Cultura do Estado do Rio Grande do Sul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Dentre alguns prêmios recebidos o Grupo classifica como os de maior relevância:

- Festival da Cantoria Italiana de Serafina Corrêa – RS, prêmios diversos.
- Troféu “Mérito do Folclore Italiano” do Jornal Laconicus de Bento Gonçalves – RS.
- Troféu pela dedicação em prol da cultura italiana da ACIG (Associação Cultural Italiana e Gaúcha) da cidade de Céu Azul – PR
- Troféu da Associazione Belunesi Nel Mondo de Concórdia – SC.
- “Mérito Cultura Gaúcha” - Maior honraria do Governo do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Estado da Cultura
- Medalha de Honra ao Mérito Padre José Ferlin da Câmara Municipal de Veradores de Monte Belo do Sul.
- Troféu “Mérito Talian” da FIBRA (Federação das Associações Ítalo Brasileiras do Estado do Rio Grande do Sul)
- Em dezembro de 2009 conquista o 1º DISCO DE OURO DA MÚSICA FOLCLÓRICA ITALIANA NO BRASIL.
- * Troféu Vitor Mateus Teixeira 2017 - TEIXEIRINHA - Assembléia Legislativa do Estado do RS.

Seu líder Alvaro Manzoni foi condecorado com o “Attestato per avere onorato il nome del Veneto con suo lavoro svolto all'estero” e mais recentemente com o Certificado de “Pioneirismo” pelo seu trabalho com o Programa Radiofônico “Avanti Taliani” e o de Televisão “Nostri Taliani”.

Referências em vídeo:

<http://www.youtube.com/watch?v=D7kd10xDdxU>

<http://www.youtube.com/watch?v=VVstlhOT50>

www.ragazzideimonti.com.br

www.nostritaliani.com.br

O grupo hoje em dia possui a seguinte composição:

Álvaro Manzoni – Cantor, Compositor e Diretor

Mara Eluiza Manzoni Uliana – Cantora

Juliano Navarini – Tecladista e Acordeonista

Jair Graebin – Contrabaixista e Vocal

Isaias Almeida – Guitarrista e Vocal

Cristiane Marques de Almeida- Vocalista

Leandro Rodrigues dos Santos – Baterista

E EQUIPE TÉCNICA: um motorista, um técnico de som, dois carregadores, um auxiliar de palco.

Lema: “A segunda Pátria enxugou todas as lágrimas, mas a primeira não será esquecida jamais!”

Diante do exposto, o Grupo Musical é, sem dúvidas, uma dos melhores do Sul do Brasil e tem o reconhecimento do público.

Atenciosamente,

Maria Mezzalira Rossignol
Secretária de Educação e Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



DESPACHO

Determino ao setor de contabilidade e empenhos que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Paim Filho/RS, 01 de fevereiro de 2024.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**MEMORANDO
INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Paim Filho/RS, 01 de fevereiro de 2024.

Através da solicitação expedida pela Secretária de Educação e Cultura e por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

06.03	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
20.44	REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
33.90.39.99.10.00	FESTIVIDADE E HOMENAGENS

Sendo o que me cumpria para o momento, subscrevo-me,
Atenciosamente,

**Ataise Perondi
Contadora**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021, ART. 74, INCISO II

I-) RELATÓRIO

Por solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, através da Sra. Secretária Maria Mezzalira Rossignol, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação da empresa Casa Colonial Ragazzi Dei Monti Ltda, para realização do show musical típico italiano no evento Notte di Filó, que irá ocorrer no dia 18/03/2024, em evento municipal oficial, através da modalidade de inexigibilidade de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a efetivação dos contratos realizados pela administração pública alheios à seara jurídica tramitam igualmente por outros setores, e, partindo-se da premissa que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

CONSIDERANDO que após o trâmite nos demais departamentos desta municipalidade, chegou a esta Assessoria Jurídica para que se manifeste acerca da legalidade da contratação de show musical típico italiano, a ser apresentado na Notte di Filó, no dia 18/03/2024, do qual se trata de um em evento oficial do Município de Paim Filho.

CONSIDERANDO que nos autos consta a indicação da dotação orçamentária com a referida disposição financeira para realização da contratação almejada, juntamente com documentos pertinentes para a contratação por inexigibilidade de licitação, documentos comprobatórios da regularidade fiscal da empresa, sendo que todos foram conferidos pelos setores responsáveis.

CONSIDERANDO que a inexigibilidade de licitação é a modalidade utilizada por quanto existente impossibilidade de submeter à competição, que afasta o dever geral de licitar, insculpido no art. 37, XXI da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que essa impossibilidade sempre decorre do objeto, seja porque único, como nos casos de produto exclusivo, seja porque mesmo não sendo exclusivo, se mostra inconciliável com a ideia de comparação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



objetiva de propostas, e é aqui justamente o que se amolda a hipótese ora em exame.

CONSIDERANDO que a natural subjetividade relativa às artes torna complexa a comparação objetiva que caracteriza o procedimento licitatório, todavia, a Lei de Licitações foi clara e restritiva ao identificar a inviabilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (art. 74, inciso II)

CONSIDERANDO que os processos relativos às situações de inexigibilidade, necessariamente justificadas, deverão ser instruídos com a razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa de preço. (art. 72)

CONSIDERANDO que a inexigibilidade de competição decorre de falta de pluralidade de alternativas, da impossibilidade de comparação objetiva entre as alternativas por ventura existentes ou da inexistência de mercado concorrencial relativo ao objeto do futuro contrato.

CONSIDERANDO no que diz respeito a este expediente em análise, a inviabilidade da competição decorre da escolha da administração, conforme especificado na justificativa e demais documentos.

CONSIDERANDO que a inexigibilidade de licitação para o caso em tela é disposta no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Para fins de instrução da inexigibilidade, o art. 72 da Lei de Licitações prevê que o referido processo seja instruído com os seguintes elementos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI - razão da escolha do contratado;
 - VII - justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A razão da escolha foi justificada e a contratação será efetivada através da própria empresa, Casa Colonial Ragazzi Dei Monti Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.900.599/0001-08.

O preço da contratação nos termos do dispositivo acima foi justificado, incluindo-se ao processo, notas fiscais de outros municípios contratantes.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa CASA COLONIAL RAGAZZI DEI MONTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.900.599/0001-08, pelo **valor global e total de 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)**, para realização show musical e artístico típico italiano em evento oficial municipal denominado Notte di Filó, que ocorrerá na data de 18/03/2024, com evento de duração programada de 3 horas de espetáculo.

O processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação, além do presente parecer jurídico, deverá estar munido dos documentos dispostos no rol do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 01 de fevereiro de 2024.

Augusto Gabriel Beuren
OAB/RS 99.156
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Genes Jacinto Moterle Ribeiro, Prefeito do Município de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

A escolha deste Gabinete Municipal para a contratação direta do Grupo Musical Ragazzi Dei Monti, para realização de show no dia 18 de março de 2024 no município de Paim Filho, fundamenta-se por consagrada opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Não paira nenhuma dúvida que o Grupo RAGAZZI DEI MONTI possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal realizar aos munícipes de Paim Filho e região, para comemoração das festividades dos 62º aniversário de emancipação político-administrativo de Paim Filho.

Assim sendo, requisito da Comissão Permanente de Licitação que analise a razoabilidade do preço de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), proposto pelo representante legal da Grupo, a fim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse público.

Paim Filho, 01 de fevereiro de 2024.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a viabilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de show musical do Grupo Ragazzi Dei Monti, a ser realizado no dia 18 de março de 2024 no município de Paim Filho, no valor de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), informado pelo Departamento de Compras, por meio de consultas prévias, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento do Grupo no mercado artístico e musical, sabe-se que esta possui valores costumeiramente elevados, podendo ser comprovado através das notas fiscais (em anexo) fornecidas de outros municípios que esta realizou apresentações.

Sendo assim, esta Comissão de Licitações conclui pela conveniência do show que é apresentado pelo Grupo e pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da contratação direta.

Paim Filho/RS, 01 de fevereiro de 2024.

Gabriela Urío

Oeliton Antunes Moraes

Eder Besegato

Marlon Paulo Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Genes Jacinto Moterle Ribeiro, Prefeito do Município de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta do Grupo Musical Ragazzi Dei Monti, para realização de show no dia 18 de março de 2024 no município de Paim Filho, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 74, II, da Lei federal nº 14.133/21.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), em favor do Grupo, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Paim Filho, 01 de fevereiro de 2024.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2024**

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 14.133/21, à vista do parecer conclusivo adjudicatório da Comissão de Licitações do Município,

RESOLVE

1. Homologar o presente processo, assim sendo:

- 1.1. Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação;
- 1.2. Número:** 001/2024;
- 1.3. Objeto:** Realização de show musical com o Grupo Musical Ragazzi Dei Monti, no dia 18 de março de 2024 no município de Paim Filho, com aproximadamente três horas de duração;
- 1.4. Valor:** R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais);
- 1.5. Fornecedor:** Casa Colonial Ragazzi Dei Monti LTDA – CNPJ 03.900.599/0001-08 (Nome fantasia Ragazzi Dei Monti);
- 1.6. Fundamentação:** art. 74, inc II, Lei 14.133/21;

Paim Filho, 01 de fevereiro de 2024.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O município de Paim Filho/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.568/0001-66, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), com a contratação da empresa Casa Colonial Ragazzi Dei Monti LTDA – (Nome fantasia Ragazzi Dei Monti), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.900.599/0001-08, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.

Paim Filho, 01 de fevereiro de 2024.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
Prefeito Municipal